



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 205/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/61211**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS PARA ATENDER
A ÁREA TÉCNICA DO LACEN-MT**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.010.937/0001-36, localizada sito à Rua Jericó, nº 193, CJ 64, Bairro: Sumarezinho, São Paulo/SP – CEP: 05435-040, telefone: (11) 95558-5773, (11) 3031-9044/ (11) 3648-5400 e e-mail: licitacao@eppendorf.com.br, eppendorf@eppendorf.com.br, neste ato representado por **Sra. ANA PAULA DE ANDRADE AUKAR** portador da Cédula de Identidade nº ****6220-3 SSP SP e cadastrado no CPF nº ****68.748-32.

FIRMAM O PRESENTE CONTRATO: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2023/61211**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 205/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado VIGÊNCIA, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

4.1.O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, **com início no dia 25/07/2024 e término no dia 24/07/2025**, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

LEIA SE:

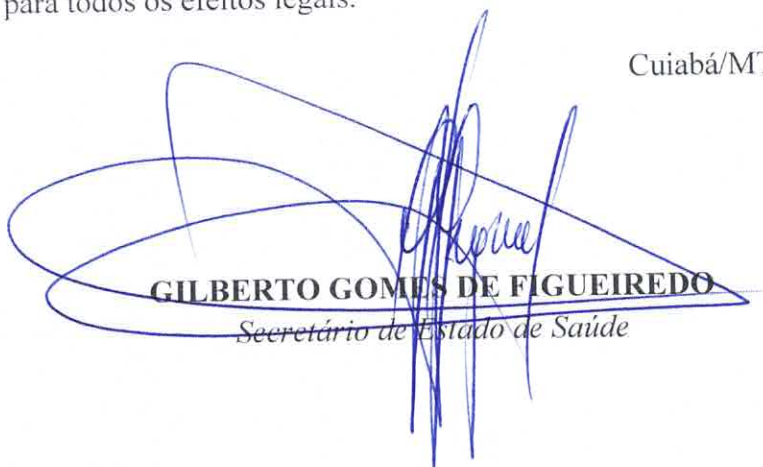
4.1.O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, **com início no dia 02/08/2024 e término no dia 01/08/2025**, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 205/2024/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

